

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2023 | Edição: 223 | Seção: 3 | Página: 120

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Poços de Caldas

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Processo N° 35014.123701/2023-46. ESPÉCIE: Temo de Adesão do Sindicato Rural de Andradas, inscrito no CNPJ n° 17.884.263/0001-03, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG), processo n° 35014.014200/2019-93. DO OBJETO: permitir que o Sindicato Rural de Andradas vinculado à FAEMG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e Seguro-Defeso - pescador artesanal, na modalidade de atendimento à distância, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios: DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigência do ACORDO Aderido (26.07.2026). DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023. DOS PARTICIPES: como signatários do ACORDO regional, Superintendente Regional Sudeste II do INSS e Presidente da FAEMG; como Signatários do Termo de Adesão: pelo INSS, a Gerente Executiva Substituta Andrea Maria Ferraz e Silva (portadora do CPF 049.941.506-05) e pelo Sindicato sua representante legal, Márcia Aparecida Carlin (portadora do CPF 024.466.846-96).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

